



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Indicação nº 026/2019.

Jesus Brigatti Junior – PP.

Jesus Brigatti Junior, que esta subscreve, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, vem respeitosamente requerer da Presidência desta Casa, as providências que se fizerem necessárias no sentido desta Indicação ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, deste Município, que indica à mesma o que segue:

- “A Lei Municipal nº 1.147/2.014, diz que o perímetro da cidade de Macedônia, Estado de São Paulo está contido nos limites das vias lindeiras do perímetro já existente ou projetadas e que a partir da mediana dessas vias na distância de trezentos metros, considera-se área de expansão urbana que podem ser destinadas ao parcelamento urbano para edificações, nos termos da legislação em vigor. Sendo assim venho indicar à Exma. Sra. Prefeita que aumente a expansão urbana de 300(trezentos) metros para 1.300(um mil e trezentos metros)”.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação vem de encontro a solicitações de munícipes que possuem imóveis em determinadas localidades da cidade de Macedônia.

Câmara Municipal de Macedônia, 11 de setembro de 2019.

Jesus Brigatti Junior
Vereador